DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 04 de março de 2026 **Ano IX | Edição nº 1673** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.538/2.026.
DE 04 DE MARÇO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Autorizar a Abertura do Processo Seletivo nº 02/2026**, **para a Contratação Temporária de Professor de Educação Básica Docência (CR – Cadastro de Reserva), Professor de Educação Básica – Apoio Pedagógico, Professor de Educação Básica – Educação Especial, Professor de Educação Básica – Artes, Diretor de Escola e Atendente de Creche.**

Artigo 2º - Constituir a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2026** a ser realizado no Município de Gália/SP, nomeando as pessoas abaixo para as respectivas funções:

I – PRESIDENTE – PATRÍCIA FERNANDA BOARO, brasileira, Formação Acadêmica – Letras com Ênfase em Inglês e Português, Secretária Municipal da Educação de Gália/SP, portadora do RG de nº. 23.XXX.XXX-6 e do CPF de nº. 178.XXX.XXX-02;

II – MEMBRO – KELLY CRISTINA MANTOANI MARTINS, brasileira, Formação Acadêmica - Pedagogia – Pós graduação em Psicopedagogia, Supervisora Pedagógica da Educação Municipal, portadora do RG de nº. 33.XXX.XXX-6 e do CPF de nº. 322.XXX.XXX-00;

III – MEMBRO – VANESSA DE FÁTIMA ANZOLIN BOARO, brasileira, Formação Acadêmica – Pedagogia, Pós graduação em Psicopedagogia e Gestão Escolar, Professora de Educação Básica Docência, portadora do RG de nº. 33.XXX.XXX-5 e do CPF de nº. 317.XXX.XXX-93;

VI – MEMBRO – TATIANE CRISTINA PESSUTI, brasileira, Formação Acadêmica – Pedagogia – Pós graduação em Educação Infantil e Supervisão Escolar, Diretora de Escola, portadora do RG de nº. 30.XXX.XX7-X e do CPF de nº. 307.XXX.XXX-50.

V – MEMBRO – DÉBORA CRISTINA MARIÃO DE SOUZA, brasileira, Formação Acadêmica – Pedagogia – Pós graduação em Educação Infantil, Coordenadora da Creche Municipal Professora Ruth Coelho, portadora do RG de nº. 42.XXX.XXX-6 e do CPF de nº 373.XXX.XXX-45.

Artigo 3º - A Comissão ora constituída tem por finalidade planejar, acompanhar, executar e supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo nº 02/2026, garantindo a sua transparência e lisura, e terá como atribuições a organização, coordenação, acompanhamento e validação dos procedimentos relacionados ao mesmo, observando a legislação vigente.

Artigo 4º - Os serviços serão considerados de relevância, prestados ao Município, sem qualquer ônus aos cofres públicos.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 04 DE MARÇO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO

.....